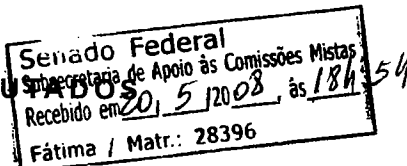




CÂMARA DOS DEPUTADOS



MPV - 431

00164

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		ETIQUETA	
		EMENDA nº	
Data 20/05/2008	Proposição Medida Provisória nº 431, de 2008		
Autor DEP. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA		Nº do prontuário	
☐ 1. Supressiva ☐ 2. Substitutiva ☐ 3. Modificativa ☒ 4. Aditiva ☐ 5. Substitutivo global			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Adicione-se ao artigo 58 o seguinte dispositivo:

Art. 58

"Art. 3º

§ 1º São requisitos para o ingresso na carreira o diploma de curso superior completo, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, bem como os demais requisitos estabelecidos no edital do concurso.

JUSTIFICATIVA

A redação original está em desacordo com o compromisso firmado pelo Governo com a categoria Policial Rodoviário Federal, conforme Termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008, com a presença de vários Parlamentares, o qual previa a exigência de curso superior para ingresso na Carreira.

PARLAMENTAR

 DEP. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA (PR-AL)
--

